



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1193/2006

“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Senhora dos Remédios, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Carrancas, objetivando a execução do Programa “Lavouras Comunitárias”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2005

Senhora dos Remédios, 24 de maio de 2006


DIRCEU PASSOS
Prefeito Municipal



